

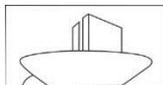


**BIBLIOTECAS ESCOLARES NO BRASIL:
UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA
LEI Nº 12.244/2010**

Ricardo Oriá
Consultor Legislativo da Área XV
Educação, Cultura e Desporto

ESTUDO TÉCNICO

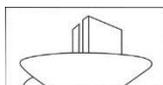
JULHO DE 2017



© 2017 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados (as) os (as) autores (as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu (sua) autor (a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor (a).



“Sempre imaginei o paraíso como uma grande biblioteca”.

(Jorge Luís Borges, escritor argentino)

“A música pode ser a arte mais universal, o teatro e o cinema e as artes plásticas podem nos fazer viajar, mas a literatura nos permite ser mais do que meros espectadores. Lendo, somos cúmplices, coautores, temos a chance de criar, em nossa mente, aquilo que o autor tenta nos transmitir com palavras. Ler é, portanto, um exercício de liberdade quase tão amplo como pensar. E é uma pena que nem todos nós sejamos capazes de fazer isso com prazer”.

(Heloísa Seixas, escritora brasileira, autora de *O Prazer de Ler*)

SUMÁRIO

1. À Guisa de Introdução: o papel do livro e da biblioteca na contemporaneidade	5
2. Breve histórico das políticas públicas do livro e da biblioteca escolar no Brasil	8
3. O que diz a legislação vigente?	11
3.1 A Política Nacional do Livro- Lei nº 10.753/2003.....	11
3.2 A Lei das Bibliotecas Escolares- Lei nº 12.244/2010.....	13
4. A aplicação da lei: a real situação das bibliotecas escolares no Brasil, hoje	16
5. Sugestões e encaminhamentos para o aperfeiçoamento da legislação vigente...	20
Referências	23
Anexos	26

1. À GUIA DE INTRODUÇÃO: O PAPEL DO LIVRO E DA BIBLIOTECA NA CONTEMPORANEIDADE

O presente estudo técnico pretende analisar a aplicabilidade da lei que objetiva universalizar as bibliotecas escolares nos sistemas de ensino do País, passados sete anos de sua promulgação (Lei nº 12.244/2010).

Antes, porém, de iniciarmos essa análise, mister se faz uma breve digressão sobre o papel do livro e da biblioteca na sociedade contemporânea, marcada por avanços tecnológicos e novos suportes de informação.

Por que uma lei específica para tratar da biblioteca escolar? O que justifica sua importância em um mundo globalizado que convive com outros suportes de informação, tais como internet, livros eletrônicos, textos virtuais, *cd-rom*, *dvd*, acervos multimídia, *tablets* e *smartphones*? Com o advento dessas novas tecnologias da informação, muitos apostaram no fim do livro impresso e por conseguinte da biblioteca tradicional. Só que isso felizmente não ocorreu. Conforme acentuou o escritor italiano Umberto Eco:

“...se o livro eletrônico terminar por se impor em detrimento do livro impresso, há poucas razões para que seja capaz de tirá-lo de nossas casas e de nossos hábitos. Portanto, o e-book não matará o livro – como Gutenberg e sua genial invenção não suprimiram de um dia para o outro o uso dos códices, nem este, o comércio dos rolos de papiros ou volumina. Os usos e costumes coexistem e nada nos apetece mais do que alargar o leque dos possíveis. O filme matou o quadro? A televisão, o cinema? Boas vindas então às pranchetas e periféricos de leitura que nos dão acesso, através de uma única tela, à biblioteca universal doravante digitalizada”.¹

A par de todo o avanço tecnológico da era digital, o livro e seu suporte de memória representado pela biblioteca ainda têm um lugar garantido no mundo da informação. A biblioteca é, em grande parte, responsável pela memória do mundo ao trazer, desde séculos e milênios, o conhecimento acumulado e sistematicamente produzido pela sociedade e disponibilizá-lo em um espaço físico adequado. Por sua vez, não há quem possa negar que o livro,

¹ CARRIÈRE, Jean-Claude; ECO, Umberto. **Não contem com o fim do livro**. Rio de Janeiro: Record, 2010. p. 7-8.

seja ele infantil, de romance, de ficção científica ou didático, é um importante bem cultural da humanidade; seja em que suporte material ele se apresente, é um instrumento indispensável para a formação da cidadania, ao possibilitar o acesso à informação e à cultura.

Jorge Luís Borges tem razão ao afirmar que:

*“Dos diversos instrumentos utilizados pelo homem, o mais espetacular é, sem dúvida, o livro. Os demais são extensões de seu corpo. O microscópio, o telescópio são extensões de sua visão; o telefone é extensão de sua voz; em seguida, temos o arado e a espada, extensões de seu braço. O livro, porém, é outra coisa: o livro é extensão da memória e da imaginação”.*²

Nosso país é marcado por profundas desigualdades e contradições sociais. O Brasil tem a maior produção editorial da América Latina e é responsável por mais da metade dos livros editados no continente³. Além disso, nossas publicações primam pela qualidade gráfico-editorial e possuímos uma grande quantidade de editoras concentradas nas regiões Sul e Sudeste. No entanto, em pleno século XXI, ainda contamos com um expressivo número de analfabetos funcionais. São brasileiros que, mesmo tendo passado pelos bancos escolares, mal sabem ler e escrever seu próprio nome e, por conta do baixo nível de escolarização, não desenvolveram habilidades suficientes que os permitam compreender um simples texto⁴.

Outro dado desalentador é o índice de leitura do brasileiro. Embora os dados da última pesquisa Retratos da Leitura no Brasil⁵ tenham revelado que, em média, o brasileiro lê 4,9 livros por ano, esse índice é ainda muito baixo se comparado ao de outros países, como França (7,0), Inglaterra (4,9), Estados Unidos (5,1) e, se levarmos em consideração que, nessa

² BORGES, Jorge Luís. *O livro*. In: _____. **Cinco visões pessoais**. 4. ed. Brasília: EdUnB, 2002. p. 13.

³ Cf. LINDOSO, Felipe. **O Brasil pode ser um país de leitores?: política para a cultura/política para o livro**. São Paulo: Summus, 2004.

⁴ O **Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF)**, pesquisa desenvolvida desde 2001 pela Ação Educativa, organização não-governamental, e pelo Instituto Paulo Montenegro, órgão ligado ao Instituto Brasileiro de Pesquisa e Opinião Pública (IBOPE), apontou que, no período entre 2001 e 2012, apenas 1 em cada 4 brasileiros dominava plenamente as habilidades de leitura.

⁵ **Retratos da Leitura no Brasil**, de 2015, pesquisa realizada pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e Associação Brasileira dos Editores de Livros (Abrelivros). Maiores informações sobre essa pesquisa, consultar FAILLA, Zoara (org.). **Retratos da Leitura no Brasil 4**. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.

pesquisa, considera-se leitor aquele que leu, inteiro ou em partes, pelo menos 1 livro nos últimos 3 meses. Essa mesma pesquisa revela que 44% da população é constituída por não leitores. O que significa dizer que o livro e a leitura não fazem ainda parte da vida cotidiana de expressivo contingente de cidadãos em nosso país.

A pesquisa também indica que o brasileiro, de modo geral, lê apenas os livros que são recomendados e exigidos pela escola e/ou universidade. Assim, constata-se que a instituição de ensino não cumpre seu papel de fomentar o hábito de leitura, de tal forma que o aluno pudesse levar esse costume para a sua vida pessoal e profissional. Segundo especialistas, **“o baixo índice de leitura de sua população talvez seja o obstáculo mais comprometedor para a superação das dificuldades e é uma consequência das condições socioeconômicas e educacionais da população do país”**.⁶

A temática da universalização da biblioteca escolar se torna mais relevante diante dos seguintes indicadores sociais, evidenciados pela pesquisa anteriormente mencionada:

“Dos 5.012 respondentes, 66% disseram que não frequentam a biblioteca, 14% frequentam raramente, 15% às vezes e apenas 5% responderam que sempre frequentam a biblioteca. Dos que frequentam, 60% utilizam as bibliotecas escolares e universitárias e 29% as públicas”.⁷

Para a mudança desse quadro desalentador acerca do mundo do livro e da leitura em nosso país, duas instituições são fundamentais se quisermos, de fato, construir uma sociedade leitora e letrada: **a escola e a biblioteca**. A escola alfabetiza, ensina a ler e escrever; a biblioteca, ao ser dotada de um acervo de livros e outros materiais informativos, propicia o desenvolvimento da prática da leitura e o interesse pela pesquisa. Ambas possuem um papel fundamental nesse processo de inserção do aluno na sociedade da informação em que estamos todos mergulhados.

⁶ ROSA, Flávia Goulart M. Garcia; ODDONE, Nanci. *Políticas públicas para o livro, leitura e biblioteca*. Ci. Inf., Brasília, v. 35, n. 3, p. 183-193, set./dez. 2006, p. 183.

⁷ CANÔNICA, Volnei. *A Biblioteca, um barulho necessário de dentro para fora*. In: FAILLA, Zoara (org.). **Retratos da Leitura no Brasil 4**. Rio de Janeiro: Sextante, 2016, p. 75.

Aliás, os especialistas em políticas culturais são unânimes em considerar que a melhor forma de democratizar o acesso da população ao livro é incentivar a implantação de bibliotecas em todos os municípios brasileiros, dotando-as de um acervo atualizado e integrado aos novos suportes de informação e tecnologia (internet, por exemplo). Além disso, é preciso ampliar o número de livrarias e pontos de venda de livros, uma vez que há também um déficit de livrarias no país.⁸

Não temos a ingenuidade de considerar o livro panaceia para os problemas educacionais de nosso país, mas não podemos desconsiderar aquilo que outrora disse Olavo Bilac, o príncipe dos poetas:

*“Os livros não matam a fome, não suprimem a miséria, não acabam com as desigualdades e com as injustiças do mundo, mas consolam as almas, e fazem-nas sonhar”.*⁹

Passemos, agora, a um breve histórico para percebermos em que momento surgiu a discussão acerca da importância da biblioteca no universo escolar.

2. BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO E DA BIBLIOTECA ESCOLAR NO BRASIL

A importância da biblioteca escolar como equipamento indispensável nos estabelecimentos de ensino é uma demanda relativamente recente na história da educação brasileira. Embora as primeiras escolas, sob a coordenação dos jesuítas, já no período colonial, contassem com bibliotecas, podemos afirmar que essa preocupação em torno da biblioteca surge com os educadores ligados ao movimento educacional, conhecido como “Escola Nova”, na década de 30 do século passado.

Anísio Teixeira, um dos mentores desse movimento de renovação da educação brasileira, já propugnava por uma escola que tivesse um espaço dedicado à leitura e à pesquisa. Aliás, o modelo de “Escola Nova”, baseado em métodos mais ativos de ensino, que colocavam o aluno e professor

⁸ PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA LEITURA. Ministério da Educação; Ministério da Cultura. Brasília: MEC; MinC, 2007. p. 27.

⁹ DIMAS, Antonio. **Bilac: o jornalista**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006. p. 187.

no centro do processo ensino-aprendizagem, exigiam a existência de uma biblioteca e outros recursos didático-pedagógicos. Pretendia-se, pois, romper com a aula tradicional, em que o professor ditava as lições ou escrevia no quadro-negro e os alunos copiavam, depois memorizavam aquele conteúdo que seria exigido, posteriormente, nas provas e arguições.

O sociólogo Felipe Lindoso, autor do livro *O Brasil pode ser um país de leitores?*, faz uma síntese do período de expansão da rede escolar e de como a biblioteca foi sendo negligenciada com a expansão quantitativa da rede pública de ensino:

“Até o início dos anos 1960, a existência de bibliotecas nas escolas era muito comum. De fato, nas capitais e cidades importantes, o sistema era bem estendido. Mas inexistia nas escolas isoladas, nas cidades do interior e nas zonas rurais. Esse período, que muitos exaltam como aquele onde havia uma “escola pública de qualidade”, na verdade era excludente. O sistema tinha suas virtudes, mas às custas de excluir a maioria da população em idade escolar.

A enorme expansão do sistema educacional, a partir da década de sessenta, deu-se com vários subprodutos e sequelas. O crescimento da rede privada, que supostamente oferecia ensino de melhor qualidade para as camadas superiores, foi acompanhado pela expansão da rede pública. Esta, embora se tornasse cada vez mais incluyente, absorvendo os filhos das camadas proletárias e populares, foi “perdendo qualidade”.¹⁰

Hoje, o próprio Ministério da Educação reconhece que **“a infraestrutura disponível nas escolas tem importância fundamental no processo de aprendizagem. É recomendável que uma escola mantenha padrões de infraestrutura adequados para oferecer ao aluno instrumentos que facilitem seu aprendizado, melhorem seu rendimento e tornem o ambiente escolar um local agradável, sendo, dessa forma, mais um estímulo para sua permanência na escola”**.¹¹ Ainda mais agora, com a

¹⁰ LINDOSO, Felipe. **Bibliotecas Escolares vão funcionar?** In Publishnews, de 26/02/2013. Disponível em: <http://www.publishnews.com.br/materiais/2013/02/26/72273-bibliotecas-escolares-vaio-funcionar>.

¹¹ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar da Educação Básica 2013: resumo técnico**. Brasília: O Instituto, 2014, p. 33.

recente reforma do ensino médio¹² em que o governo federal sinaliza e incentiva os sistemas estaduais a adotarem o modelo de “Escola de Ensino Médio em Tempo Integral”. Nesse novo cenário, a biblioteca e outros equipamentos, tais como laboratórios de ciências e de informática, escolas com acesso à internet e quadras de esporte tornam-se indispensáveis.

Sabemos que o MEC dispõe de vários programas de apoio e assistência ao aluno, no qual se incluem os de livro didático. Trata-se do **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)**, em funcionamento desde a década de 1990, e que constitui um dos principais programas governamentais de distribuição de livro didático para as escolas públicas de todo o país.

Além do PNLD, em 2009, o MEC regulamentou a execução do **Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE)**¹³, no contexto de seus programas de livro didático. O referido Programa distribui às escolas de educação básica e da educação de jovens e adultos da rede pública de ensino obras de literatura e de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas diversas áreas do conhecimento. No entanto, além de não contemplar obviamente a rede privada de ensino, esse Programa por si só não é capaz de promover a universalização das bibliotecas na rede pública de ensino de todo o País.

Recentemente, o governo federal editou o Decreto nº 9.098, de 18 de julho de 2017, em que faz modificações substanciais no **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)**, ampliando seu possível alcance para as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e que estejam conveniadas com o Poder Público. O referido decreto pretende disponibilizar **“obras didáticas e literárias, de uso individual e coletivo, acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos**

¹² Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

¹³ Resolução nº 7, de 20 de março de 2009, que “Dispõe sobre o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) ”.

educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa” (art. 1º, § 1º). Amplia-se o escopo do Programa, mas entre os educadores e especialistas, há o receio do esvaziamento do PNBE, tendo em vista que o novo PNLD já prevê a remessa de obras literárias e de referência para as escolas.

3. O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO VIGENTE?

3.1 A Política Nacional do Livro- Lei nº 10.753/2003

Hoje, no ordenamento jurídico, dispomos de marcos regulatórios legislativos no âmbito da política para o livro e leitura, em nível federal. Estamos nos referindo à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que *“Institui a Política Nacional do Livro”*.

Logo no seu art. 1º a lei reconhece ao cidadão brasileiro o direito de acesso e uso do livro como meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida. A mesma Política reconhece, também, a necessidade e a urgência de se capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda.

Em um de seus dispositivos, a referida lei remete ao Poder Executivo a atribuição para que se implemente programas anuais de manutenção e atualização do acervo das bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluindo-se, também, obras em *braille*, para as pessoas com deficiência visual (grifos nossos).

Os especialistas na área do livro e da leitura são unânimes em afirmar que, no Brasil, país de dimensões continentais e diferentes realidades socioeconômicas, a melhor maneira de democratizar o livro à população e promover o desenvolvimento da leitura entre os brasileiros é através do fortalecimento e modernização do sistema de bibliotecas do país, sejam elas públicas, comunitárias ou escolares.

É nesse contexto que se insere também a proposta de se garantir que cada escola disponha de uma biblioteca, na medida em que vivemos na sociedade da informação onde esse equipamento cultural passa a ser um importante aliado na aprendizagem de nossas crianças, adolescentes e jovens. Neste sentido, foi sancionada a Lei 12.244/10, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, de que trataremos mais adiante.

Há ainda o Decreto nº 7.559, de 1 de setembro de 2011¹⁴, que *dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e da Leitura- PNLL e dá outras providências* e que traz alguns dispositivos relativos à importância da biblioteca para a construção de uma sociedade mais democrática, que considera o acesso ao livro e à informação instrumentos indispensáveis para a formação da cidadania de todos os brasileiros.

Mais recentemente, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024 e que, embora não traga explicitamente nenhuma meta para a implantação de bibliotecas escolares, prevê a seguinte estratégia:

*“Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem”.*¹⁵

Já quando trata da formação continuada e pós-graduação de professores, o PNE pretende fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano

¹⁴ Tramitam no Congresso Nacional duas proposições legislativas que pretendem transformar esse Decreto em uma lei específica de tal modo que a política do livro, da leitura e da biblioteca se constituía numa política de estado. Trata-se do Projeto de Lei nº 7.752, de 2017, que *institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*, de autoria da Senadora Fátima Bezerra (PT-RN), tendo a ele sido apensado a proposta oriunda do Executivo- Projeto de Lei nº 5.270, de 2016, que *institui a Política Nacional de Leitura e Escrita*. Ambas proposições têm como principal diretriz *“a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas”*.

¹⁵ Estratégia nº 7.33 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que *institui o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências*.

Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Caso houvesse uma maior articulação entre as políticas públicas do livro e da leitura com as políticas educacionais, o legislador poderia ter estabelecido uma meta específica, no contexto do atual PNE, para garantir a efetiva universalização das bibliotecas escolares no país.

3.2 A Lei das Bibliotecas Escolares- Lei nº 12.244/2010

Na esfera educacional, por iniciativa parlamentar desta Casa Legislativa¹⁶, foi promulgada a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que “*dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País*”. Essa nova legislação representa um importante avanço ao dispor que todas as instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, nos diferentes níveis e em todos os sistemas de ensino deverão contar, na sua infraestrutura, de bibliotecas. Os sistemas de ensino deverão desenvolver esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares em todo o País, num prazo máximo de dez anos.

Por sua vez, as bibliotecas escolares deverão ter, obrigatoriamente, em seu acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das mesmas (art. 2º, parágrafo único).

Em que pese a iniciativa parlamentar, a referida Lei traz algumas lacunas e problemas de operacionalização. Na verdade, ao instituir a obrigatoriedade desse equipamento na escola, não trouxe dispositivos que garantam seu efetivo cumprimento. Ela não determinou, por exemplo, qual ente

¹⁶ A iniciativa de uma proposição legislativa coube ao Deputado Lobbe Neto (PSDB-SP) através do PL nº 1.831, de 2003. Esse projeto de lei previa que cada biblioteca escolar tivesse, em seu acervo, no mínimo, quatro livros por aluno. Posteriormente, foi apensado a essa proposição o PL nº 3.230, de 2004, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM). O projeto de lei em referência foi aprovado nos termos de um Substitutivo apresentado na então Comissão de Educação e Cultura. No Substitutivo, a exigência quanto ao número de livros passou a ser de um título para cada aluno matriculado e o prazo para a universalização das bibliotecas escolares ficou em dez anos.

federativo seria responsável pela implantação de bibliotecas nas escolas e com que recursos orçamentários. Fala-se apenas de “sistemas de ensino”, mas não se estabelece as obrigações, de forma pactuada, entre os municípios, os estados e a União na universalização das bibliotecas escolares. Não trouxe nenhuma penalidade ou sanção ao descumprimento da lei, fazendo com que, passados sete anos, ainda tenhamos muitas escolas desprovidas de biblioteca. E o mais sério: contribuindo para aquele velho jargão popular que diz que a referida Lei se tornou, de certa forma, “letra-morta”.

Consideramos também que a simples criação das bibliotecas em todas as unidades escolares não garante a utilização ideal deste espaço como agente transformador na educação. Muitas escolas, que hoje já possuem bibliotecas ou salas de leitura, as subutilizam, deixando de fomentar o acesso ao livro e todo o suporte ao ensino na sala de aula que este pode fornecer. É muito comum ver a seguinte prática nas escolas:

“A ausência de pessoal especializado (bibliotecárias ou agentes de leitura bem preparados) manda para as bibliotecas ou salas de leitura existentes professores com os mais variados problemas físicos- ou psicológicos – da alergia à depressão ou outros que impedem seu aproveitamento na sala de aula. Bibliotecas e salas de leitura, dessa maneira, além de local de castigo para alunos indisciplinados, deixa-os à mercê de profissionais completamente despreparados para ali trabalhar. O resultado, óbvio, é que a biblioteca e a sala de leitura se tornam locais onde se cultiva o ódio ou o desprezo à leitura”¹⁷

Nesse contexto, a biblioteca escolar que era para ser uma aliada do processo de aprendizagem na escola e local para a fruição da prática da leitura e da pesquisa, torna-se um espaço obsoleto, pouco atrativo para o aluno que já dispõe de outros instrumentos mais apelativos (*smartphones, tablets* e computadores, entre outros) e, quando não muito, local de castigo para alunos indisciplinados¹⁸.

¹⁷ LINDOSO, Felipe. **Bibliotecas Escolares vão funcionar?** In Publishnews, de 26/02/2013. Disponível em: <http://www.publishnews.com.br/materiais/2013/02/26/72273-bibliotecas-escolares-vaio-funcionar>

¹⁸ MAROTO, Lucia Helena. **Biblioteca Escolar, eis a questão!: do espaço do castigo ao centro do fazer educativo**. 2ª ed., Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

Outro problema da referida Lei diz respeito à exigência de um bibliotecário para gerir a biblioteca escolar. Os sistemas de ensino deverão atender ao disposto na Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que regulamenta a profissão de bibliotecário. Nela, há a determinação legal de que a administração e direção de bibliotecas constitui atribuição exclusiva dos bacharéis em Biblioteconomia (art. 6º, letra c).

Alguns especialistas da área do livro e da leitura entendem que esse dispositivo legal é mais uma exigência corporativa dos bibliotecários, que tem seu órgão de classe fiscalizador- o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB). Para esses especialistas, a simples obrigatoriedade de um bibliotecário na gestão da biblioteca escolar não garante que ela se constitua num espaço que venha contribuir com o processo educativo e no incentivo à prática da leitura e da pesquisa entre os alunos. A única exceção em que uma biblioteca pode funcionar sem a presença de um bibliotecário são nos municípios com população menor que dez mil habitantes e acervo até duzentos exemplares. Nesse caso, as bibliotecas podem ser administradas por técnicos em Biblioteconomia, cuja formação é de nível médio (art. 33, § 3º da Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998).

Sobre essa obrigatoriedade, o especialista em política de livro e leitura no país, Sr. Felipe Lindoso, faz a seguinte ponderação:

“Considerando-se o número de escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio do país, nem que todas as faculdades de Biblioteconomia parissem turmas e turmas de bibliotecários, jamais haveria profissionais suficientes para isso. Sem contar que os cursos de Biblioteconomia (ou Ciências da Informação, como gostam agora de ser chamados) não dão a menor pelota para as matérias relacionadas com bibliotecas públicas e escolares. Na maioria delas esse assunto não entra nem nos currículos”¹⁹

Para que a biblioteca escolar assuma esse papel de destaque na instituição de ensino a gestão organizada do espaço é fundamental. Acervo atrativo e atualizado, catalogação por cores, integração com conteúdo digital e

¹⁹ LINDOSO, Felipe. **Bibliotecas Escolares- uma pauta que vai e vem**. In Publishnews, de 17/09/2013. Disponível em: <http://www.publishnews.com.br/materais/2013/09/17/72273-bibliotecas-escolares-uma-pauta-que-vai-e-vem>

atividades lúdicas de estímulo à leitura e à pesquisa, são algumas das ferramentas que contribuem para redimensionar o papel da biblioteca na escola.

Faltam apenas três anos de prazo para o cumprimento efetivo da lei da universalização das bibliotecas escolares, uma vez que ela determina que até 2020 todas as escolas do país possuam uma biblioteca, com um acervo mínimo de um livro para cada aluno matriculado e com um bibliotecário atuando na instituição escolar²⁰.

Sabemos que, de fato, essa lei não será cumprida a tempo, embora reconheçamos que a escola tenha um papel fundamental no fomento do hábito de leitura do brasileiro. Isso só se efetivará quando os gestores públicos responsáveis pela política educacional perceberem a atenção que deve ser dedicada às bibliotecas escolares, seja na sua organização, seja na sua modernização com a adequação e uso de novos suportes de informação ou na inserção destes ambientes na rotina dos estudantes e no cotidiano de toda a escola. Afinal de contas, pensamos uma biblioteca escolar que não sirva tão-somente aos alunos, mas a todos os profissionais que atuam na instituição de ensino.

4. A APLICAÇÃO DA LEI: A REAL SITUAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES NO BRASIL, HOJE

Feitas essas considerações, passemos, agora, a uma análise do que efetivamente foi feito em termos de cumprimento da Lei nº 12.244, de 2010. Informamos que nossa análise tomou como referência os dados oficiais do último Censo Escolar de 2016, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP-MEC)²¹. Ao final desse estudo técnico, acrescentamos algumas tabelas e gráficos que podem elucidar melhor a real situação das bibliotecas escolares do país, seja as da rede pública, bem como a dos estabelecimentos privados de ensino.

²⁰ Segundo matéria veiculada no portal da EBC, o “Brasil precisa construir mais de 64,3 mil bibliotecas em escolas públicas até 2020 para cumprir a meta de universalizar esses espaços, prevista na Lei 12.244/2010”. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2015-05/brasil-precisa-construir-64-mil-bibliotecas-escolares-ate-2020-para-cumprir>

²¹ <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-escolar>.

O Censo Escolar de 2016 aponta para os seguintes números em relação ao equipamento biblioteca escolar nos estabelecimentos de ensino públicos e privados: Do total de 217.480 escolas públicas do país, apenas 21% possuem biblioteca em suas dependências. Já do universo de 61.878 escolas da rede privada de ensino, 38% possuem esse equipamento escolar. Conclusão: A rede privada de ensino encontra-se melhor aparelhada no que se refere à instalação de bibliotecas escolares.

A distribuição de bibliotecas escolares por região apresenta o seguinte quadro:

- **Região Norte:** do universo de 33.955 escolas, apenas 16% possuem biblioteca;
- **Região Nordeste:** de 109.240 escolas, apenas 18% declararam possuir biblioteca;
- **Região Centro-oeste:** de 13.124 escolas, 39% possuem biblioteca;
- **Região Sudeste:** do total de 88.216 escolas, 28% contam com biblioteca;
- **Região Sul:** de 34.823 escolas, 44% dispõem de biblioteca.

Diante desses números, podemos concluir que, hoje, no Brasil, segundo o Censo Escolar de 2016, do universo de 279.358 estabelecimentos de ensino públicos e privados, **somente 25% possuem biblioteca escolar em sua infraestrutura. Ou seja, cerca de 75% das escolas brasileiras estão desprovidas desse importante recurso didático-pedagógico- a biblioteca.**

Em números absolutos, constatamos que os estados que menos implantaram bibliotecas escolares, desde o início de vigência da lei, foram Roraima, Acre e Amapá, todos da região Norte do País. Já os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo se destacam no quantitativo de bibliotecas escolares.

Analisando a variação entre os dados dos Censos Escolares de 2010 e 2016, constatamos que as unidades da federação que menos implantaram bibliotecas, no período de seis anos (2010-2016) foram Sergipe,

Ceará e Distrito Federal. Os que mais instalaram no referido período foram os estados de Amazonas, Pará e Mato Grosso (Ver em Anexos **7.4- Bibliotecas Escolares – Distribuição Regional**).

Nessa análise, é preciso destacar que o Censo Escolar traz também dados estatísticos do componente Sala de Leitura. Neste sentido, mister se faz estabelecer diferenciações conceituais entre BIBLIOTECA ESCOLAR e SALA DE LEITURA.

A bibliotecária Marilúcia Bernardi, em artigo veiculado na internet²², mostra, de forma bastante lúcida, que há sim diferenças fundamentais entre BIBLIOTECA ESCOLAR e SALA DE LEITURA. Segundo ela, as salas de leitura foram criadas em decorrência de um programa homônimo, de 2009, cujo objetivo fundamental era oferecer um ambiente com um acervo mínimo de livros e periódicos aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). Portanto, o programa não contempla as séries iniciais do ensino fundamental. A proposta da “Sala de Leitura” é estimular a prática da leitura e o desenvolvimento de atividades, construídas especialmente para atender o perfil e os interesses de cada escola. Embora em algumas escolas haja um esforço por parte da direção de fazer com que essas salas sejam arejadas e equipadas, minimamente, com cadeiras e mesas, muitas vezes, elas não funcionam em tempo integral na escola e são, geralmente, coordenadas por pessoal não qualificado para a tarefa de mediação da leitura. São professores que por algum problema de saúde são realocados nesses espaços ou que estão em vias de se aposentar, comprometendo, assim, o alcance do objetivo da sala de leitura.

Já a Biblioteca Escolar tem um escopo mais amplo, pois não se confunde com um mero acervo de livros e periódicos, mas, além de desenvolver a prática da leitura entre os alunos, tem também a função precípua de salvaguardar e disponibilizar todo e qualquer tipo de informação de interesse da instituição de ensino. Aliás, a preservação da memória está no cerne da existência histórica da biblioteca como equipamento cultural no mundo ocidental.

²² BERNARDI, Marilúcia. **Biblioteca Escola e a sala de leitura: qual o papel de cada uma?** Disponível em: <http://www.ofaj.com.br/colunas>.

Por força da legislação vigente em relação à regulamentação da profissão de bibliotecário, há uma exigência para que a biblioteca escolar seja coordenada por um profissional da área (art. 3º). Essa tem sido a posição do próprio Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) que exige o fiel cumprimento das Leis 4.084, de 1962 e 9.674, de 1998. O referido conselho de classe alega que o “Programa Sala de Leitura” foi uma tentativa do governo federal se eximir dessa responsabilidade legal de dotar toda e qualquer biblioteca escolar de um bibliotecário.

Neste sentido, as palavras da Bibliotecária Marilúcia Bernardi são elucidativas da questão:

“Os projetos da Sala de Leitura são bastante pontuais, ou seja, mais voltados para atividades que envolvam a escrita e leitura, assim como existem várias maneiras, formatos e meios para se chegar a um bom resultado com os alunos. Mas é a Biblioteca Escolar que, sendo organizada dentro dos moldes adequados, tendo um profissional devidamente qualificado para sua administração e havendo a parceria com o professor, requisito básico pregado pela UNESCO para as Bibliotecas Escolares, se torna o centro vital de formação, informação e aprendizagem.

É na Biblioteca Escolar também que o professor pode e deve procurar adquirir e ampliar seus conhecimentos; deve se apropriar do acervo geral para diversificar seu trabalho em sala de aula, deve ter a consciência de que as atividades não devem ficar circunscritas somente à leitura, e sim, criar outras formas de aprendizado.

Gostaria de lembrar ainda, que a BIBLIOTECA e nem a SALA DE LEITURA, são sinônimos de DEPÓSITO DE LIVROS, algumas vezes velhos e desatualizados. Eu já tive a oportunidade de conhecer escolas com esse quadro”.²³

Por fim, cumpre-nos informar que, na Lei nº 12.244, de 2010, em nenhum momento se fala de “sala de leitura”, mas seu escopo maior é, de fato, a universalização das bibliotecas escolares em todos os sistemas de ensino do País.

²³ BERNARDI, Marilúcia. **Biblioteca Escola e a sala de leitura: qual o papel de cada uma?** Disponível em: <http://www.ofaj.com.br/colunas>.

5. SUGESTÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A título de sugestão, elencamos alguns pontos que podem servir para o aperfeiçoamento da atual Lei nº 12.244/10, tendo em vista que faltam apenas 3 anos para a universalização das bibliotecas nas escolas, ou seja, em 2020 expira-se o prazo para que os respectivos sistemas de ensino dotem todas as escolas do país de uma biblioteca condizente com as exigências da lei.

Do ponto de vista legal, pode-se propor as seguintes alterações na referida legislação, com vistas, sobretudo a sua aplicabilidade:

- 1) Ampliação de novo prazo para que as escolas de todo o país possam cumprir a meta da universalização das bibliotecas. Sugere-se a data simbólica de 2022, data que o Brasil comemora duzentos anos de sua formação como estado nacional autônomo;
- 2) Definição de um orçamento previsto na Lei para que os respectivos sistemas de ensino invistam um determinado percentual de seus recursos na implantação e modernização das bibliotecas escolares;
- 3) Estabelecimento de algum tipo de sanção para as escolas que não cumprirem com os requisitos mínimos exigidos pela Lei (exemplo: suspensão de repasse de recursos da União, dos Estados e dos Municípios para as escolas);
- 4) Obrigatoriedade de criação por parte do Poder Executivo, via Ministério da Educação, de um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, a exemplo do já existente em relação às bibliotecas públicas do país, que é gerido pela Fundação Biblioteca Nacional do Ministério da Cultura (MinC)²⁴;
- 5) Fiscalização referente ao cumprimento da Lei, seja por parte dos órgãos que têm a tutela jurisdicional (Ministério Público, Tribunal de Contas), seja de órgãos de classe (Conselho Federal de Biblioteconomia e sindicatos de professores, por exemplo);

²⁴ Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992, que “*institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e dá outras providências.*”

6) Ampliação do conceito de Biblioteca Escolar que se encontra muito restrito na atual legislação: **“a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura”** (art. 2º). Nos tempos atuais, a biblioteca escolar tem que contemplar as diversas e possíveis atividades de organização e gerenciamento de seu acervo, mediante o uso de tecnologias digitais, de tal forma que ela possa cumprir sua função social na escola. Com o advento dos novos suportes de informação e tecnologia, é inadmissível que a biblioteca escolar não esteja conectada à rede mundial de computadores e possa dela se servir para trocar informações com outras bibliotecas escolares e públicas do país ou permitir o empréstimo de livros digitais entre as mesmas.

O professor e bibliotecário Jonathas Carvalho aponta alguns pontos que dependem exclusivamente dos Cursos de Graduação em Biblioteconomia ou Ciência da Informação. Segundo ele, é preciso que as Universidades promovam cursos de pós-graduação, em nível de especialização, que tratem especificamente do tema “Biblioteca Escolar” e que haja um desenvolvimento mais efetivo de atividades de pesquisa, extensão e ensino em bibliotecas escolares que possa resultar em documentos oficiais e outras contribuições importantes para atuação do profissional de Biblioteconomia na biblioteca escolar. Como pontos externos, que dependem de uma ação governamental, ele elenca os seguintes:

1) Política de desenvolvimento de coleções: a biblioteca escolar não pode mais ser um amontado de livros depositários a partir do ‘vultoso’ e ‘vultuoso’ interesse de editores que pressionam o governo na compra de acervos sem uma criteriologia efetiva, como prática eminentemente comercial que tem em seu ideário maior o lucro em detrimento de uma educação pensada coletivamente;

2) Estudo de comunidade e usuários: qualquer serviço ou composição acervológica demanda inevitavelmente um conhecimento da comunidade escolar que varia de bairro para bairro, cidade para cidade, estado para estado e região para

região do Brasil continental por meio de abordagens e diálogos que demonstrem possíveis necessidades sociais de informação;

3) Infraestrutura: estrutura espacial e equipamentos;

4) Organização/representação: da informação e sinalização da biblioteca escolar;

5) Incentivo à leitura e à pesquisa: pontos nevrálgicos da educação brasileira que a biblioteca escolar pode contribuir para dirimir;

6) Serviços de informação: referência, alerta e informação utilitária;

7) Uso das tecnologias digitais: de caráter técnico (uso e manuseamento das ferramentas) e pedagógico (as contribuições das tecnologias digitais para as práticas da comunidade escolar nas disciplinas e no cotidiano);

8) Inclusão: principalmente digital e acessibilidade²⁵.

Por fim, não é demais repetir: a biblioteca escolar tem uma função primordial no sistema de ensino, ao incentivar a leitura e a pesquisa entre os estudantes, dando suporte didático-pedagógico à aprendizagem de todas as disciplinas na sala de aula e não apenas para o conhecimento da Língua Portuguesa e Literatura. A leitura é essencial para o desenvolvimento de habilidades de todas as disciplinas do currículo escolar e que se fazem necessárias à própria formação intelectual do aluno e ao exercício pleno de sua cidadania.

Bill Gates, um dos homens mais ricos do mundo e fundador a maior e mais conhecida empresa de *software* do mundo em termos de valor de mercado- a *Microsoft*, quando indagado, em uma entrevista, se seus filhos teriam acesso aos mais inovadores computadores, respondeu de forma muito apropriada:

“Meus filhos terão computadores, sim, mas antes terão livros. Sem livros, sem leitura os nossos filhos serão incapazes de escrever- inclusive a sua própria história”.

2017-6488

²⁵ CARVALHO, Jonathas. *A Valorização da Biblioteca Escolar: quais as perspectivas de concretização da Lei 12.244, após três anos?*, **Revista Biblioo**, de 19 de junho de 2013. Disponível em: biblioo.cartacapital.com.br/a-valorizacao-da-biblioteca-escolar

REFERÊNCIAS

Livros, artigos e periódicos:

- BARBOSA, Elmer Corrêa. *As bibliotecas públicas, livros e acesso à informação* In: **Revista do Livro da Fundação Biblioteca Nacional**. Número 46, ano 14, dezembro de 2002.
- BERNARDI, Marilúcia. **Biblioteca Escolar e a sala de leitura: qual o papel de cada uma?** Disponível em: <http://www.ofaj.com.br/colunas>.
- BORGES, Jorge Luís. *O livro*. In: _____. **Cinco visões pessoais**. 4. ed. Brasília: EdUnB, 2002.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre livro e leitura**. 2ª ed., Brasília: Edições Câmara, 2013.
- CAMPELO, Bernadete. **Biblioteca Escolar: conhecimentos que sustentam a prática**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- CARRIÉRE, Jean-Claude; ECO, Umberto. **Não contem com o fim do livro**. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- CARVALHO, Jonathas. *A Valorização da Biblioteca Escolar: quais as perspectivas de concretização da Lei 12.244, após três anos?* Revista **Biblio**, de 19 de junho de 2013. Disponível em: biblio.cartacapital.com.br/a-valorizacao-da-biblioteca-escolar.
- CASTRILLÓN, Silvia. **O direito de ler e de escrever**. São Paulo: Editora Pulo do Gato, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Contextos Formativos e Operacionais das Bibliotecas Escolares e Públicas**. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2015.
- CÔRTE, Adelaide Ramos e BANDEIRA, Suelena Pinto. **Biblioteca Escolar**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2011.
- DARTON, Robert. *O futuro das bibliotecas* In: **A questão dos livros: passado, presente e futuro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- DIMAS, Antonio. **Bilac: o jornalista**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.
- EL FAR, Alessandra. **O livro e a leitura no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- FAILLA, Zoara (org.). **Retratos da Leitura no Brasil 4**. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.
- GODIN, Seth. *O Futuro da Biblioteca* In: SILVEIRA, Júlio (org.). **Livro Livre: novas possibilidades do digital para a escrita, a leitura e a publicação**. Rio de Janeiro: Imã Editorial, 2011.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar da Educação Básica 2013: resumo técnico**. Brasília: O Instituto, 2014.
- LINDOSO, Felipe. **O Brasil pode ser um país de leitores?: política para a cultura/política para o livro**. São Paulo: Summus, 2004. - _____.

Bibliotecas Escolares vão funcionar? Disponível em:
<http://www.publishnews.com.br/materiais/2013/02/26/72273-bibliotecas-escolares-vaio-funcionar>.

- _____ . **Bibliotecas Escolares- uma pauta que vai e vem.**
Disponível em: <http://www.publishnews.com.br/materiais/2013/09/17/72273-bibliotecas-escolares-uma-pauta-que-vai-e-vem>.

- PLANO NACIONAL DO LIVRO E DA LEITURA. Ministério da Educação; Ministério da Cultura. Brasília: MEC; MinC, 2007.

- ROSA, Flávia Goulart M. Garcia; ODDONE, Nanci. *Políticas públicas para o livro, leitura e biblioteca*. Ci. Inf., Brasília, v. 35, n. 3, p. 183-193, set. /dez. 2006.

- SEIXAS, Heloísa. **O Prazer de Ler**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2011.

- SILVA, Waldeck Carneiro. **Miséria da Biblioteca Escolar**. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

- VILAR, Gilberto. *Datas marcantes na história do livro no Brasil* In: **Revista do Livro da Fundação Biblioteca Nacional**. Número 46, ano 14, dezembro de 2002.

Legislação:

- Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992, que *institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e dá outras providências*.

- Decreto nº 7.559, de 1 de setembro de 2011, que *dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e da Leitura- PNLL e dá outras providências*.

- Decreto nº 9.098, de 18 de julho de 2017, que *dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático*.

- Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que *dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício*.

- Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências*.

- Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que *institui a Política Nacional do Livro*.

- Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que *dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País*.

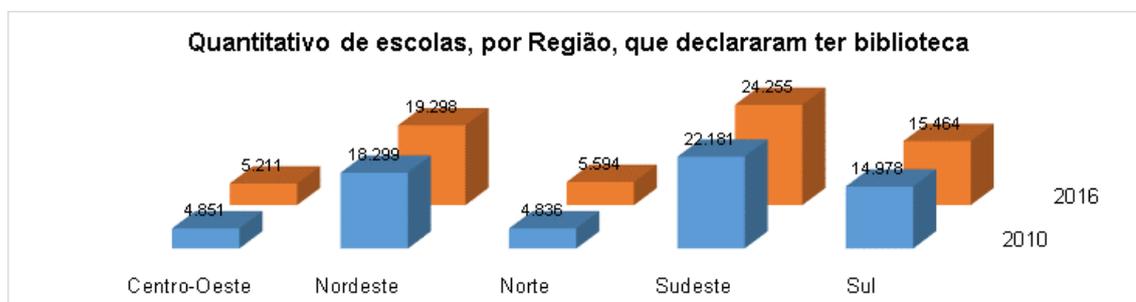
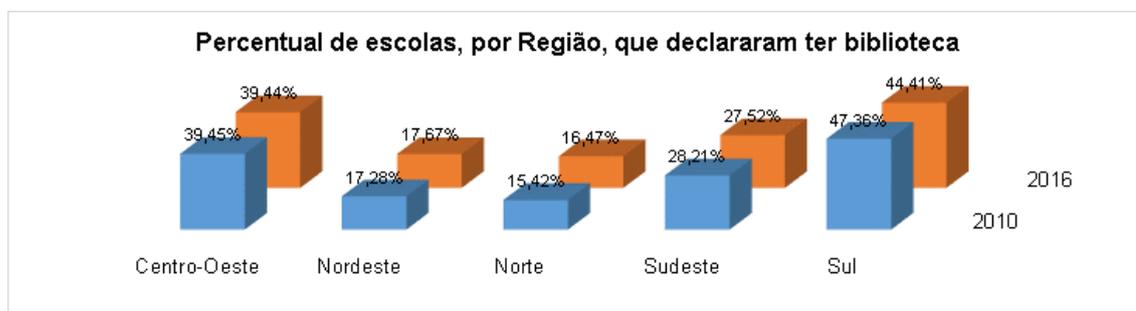
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que *institui o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências*.

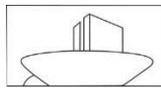
- Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que *Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral*.

- Projeto de Lei nº 1.831, de 2003, que *dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.*
- Projeto de Lei nº 5.270, de 2016, que *institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.*
- Projeto de Lei nº 7.752, de 2017, que *institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE).*
- Resolução nº 7, de 20 de março de 2009, que *dispõe sobre o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).*

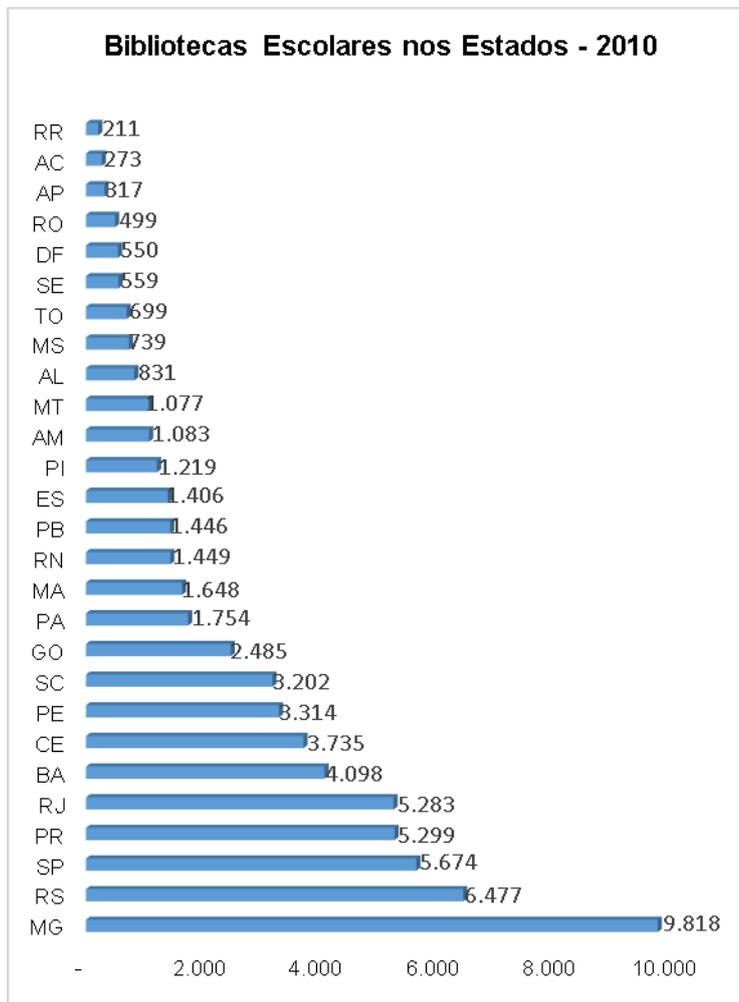
ANEXOS

7.1 BIBLIOTECAS ESCOLARES – Distribuição Regional (Censos Escolares 2010/2016)

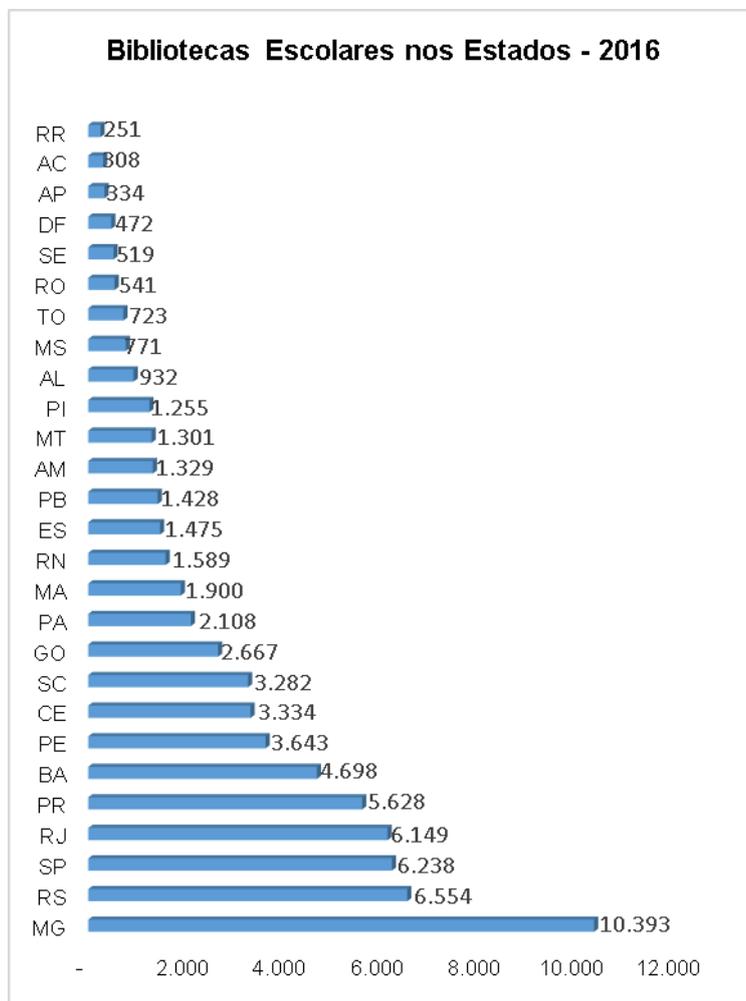




7.2 Bibliotecas Escolares – Distribuição por Estados (Censo Escolar 2010)

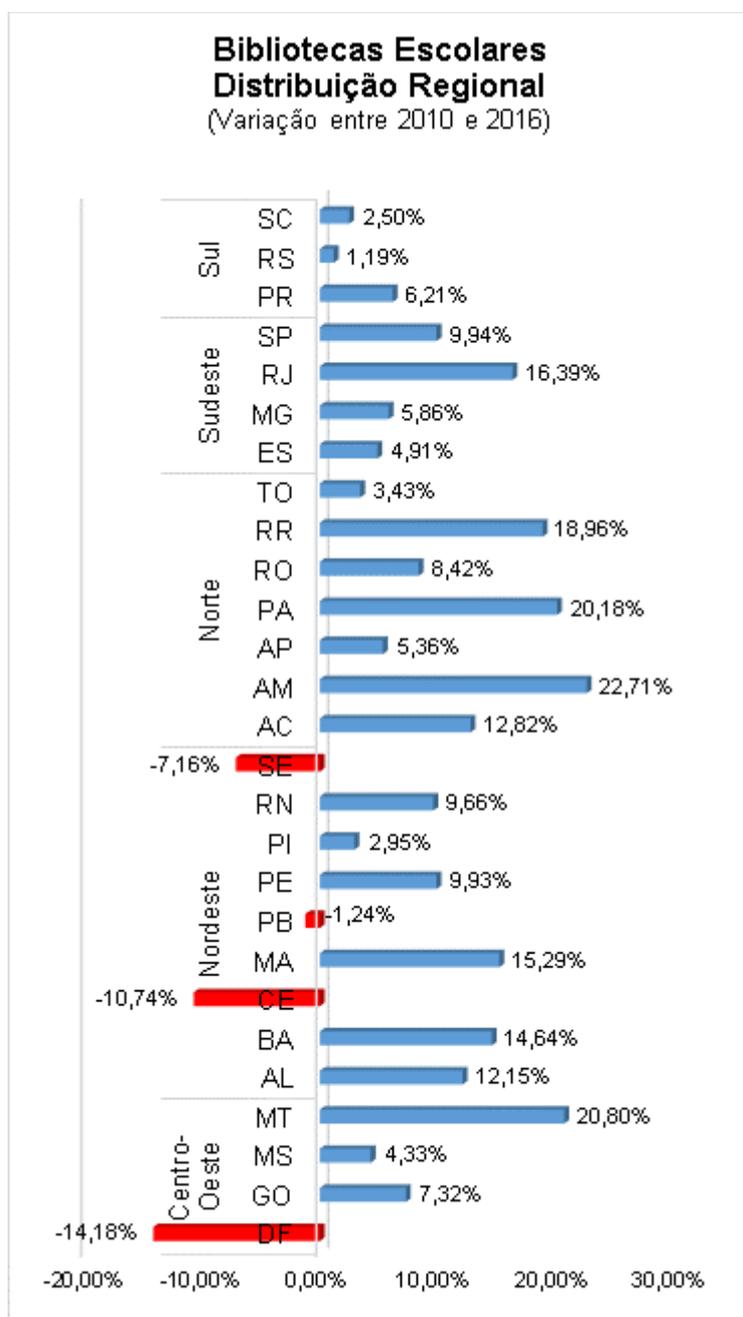


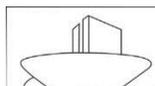
7.3 Bibliotecas Escolares – Distribuição por Estados (Censo Escolar 2016)





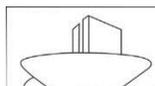
7.4 Bibliotecas Escolares – Distribuição Regional





7.5 Biblioteca Escolar – Censos 2010 e 2016

UF por Região	2010						2016					
	Total de Escolas Privadas	% das que declaram ter biblioteca	Total de Escolas Públicas	% das que declaram ter biblioteca	Total de Escolas em 2010	% das que declaram ter biblioteca	Total de Escolas Privadas	% das que declaram ter biblioteca	Total de Escolas Públicas	% das que declaram ter biblioteca	Total de Escolas em 2016	% das que declaram ter biblioteca
Centro-Oeste	3.259	53%	9.038	34%	12.297	39%	3.517	51%	9.697	35%	13.214	39%
DF	585	53%	666	36%	1.251	44%	708	39%	698	28%	1.406	34%
GO	1.640	54%	4.096	39%	5.736	43%	1.610	57%	4.363	40%	5.973	45%
MS	531	52%	1.250	37%	1.781	41%	635	45%	1.394	35%	2.029	38%
MT	503	52%	3.026	27%	3.529	31%	564	59%	3.242	30%	3.806	34%
Nordeste	15.498	42%	90.415	13%	105.913	17%	16.303	44%	92.937	13%	109.240	18%
AL	741	48%	3.545	13%	4.286	19%	700	56%	3.555	15%	4.255	22%
BA	3.518	40%	25.381	11%	28.899	14%	3.314	55%	26.145	11%	29.459	16%
CE	2.758	46%	12.613	20%	15.371	24%	3.008	38%	12.969	17%	15.977	21%
MA	1.349	37%	15.311	8%	16.660	10%	1.725	37%	15.924	8%	17.649	11%
PB	1.209	43%	7.213	13%	8.422	17%	1.218	42%	7.306	13%	8.524	17%
PE	3.796	38%	10.152	18%	13.948	24%	3.900	38%	10.486	20%	14.386	25%
PI	721	52%	8.719	10%	9.440	13%	752	53%	8.881	10%	9.633	13%
RN	920	52%	4.954	20%	5.874	25%	1.066	48%	5.103	21%	6.169	26%
SE	486	44%	2.527	14%	3.013	19%	620	34%	2.568	12%	3.188	16%
Norte	2.230	41%	29.141	13%	31.371	15%	2.945	40%	31.010	14%	33.955	16%
AC	49	51%	2.043	12%	2.092	13%	65	51%	2.262	12%	2.327	13%
AM	347	53%	6.204	14%	6.551	17%	495	46%	6.787	16%	7.282	18%
AP	126	44%	806	32%	932	34%	136	46%	850	32%	986	34%
PA	1.154	33%	13.918	10%	15.072	12%	1.543	37%	14.592	11%	16.135	13%
RO	244	52%	2.376	16%	2.620	19%	298	39%	2.495	17%	2.793	19%
RR	35	43%	893	22%	928	23%	78	55%	1.019	20%	1.097	23%
TO	275	45%	2.901	20%	3.176	22%	330	38%	3.005	20%	3.335	22%
Sudeste	25.284	37%	53.340	24%	78.624	28%	30.975	31%	57.151	25%	88.126	28%
ES	697	49%	4.409	24%	5.106	28%	781	42%	4.559	25%	5.340	28%
MG	6.759	44%	21.775	32%	28.534	34%	7.469	40%	22.748	33%	30.217	34%
RJ	5.996	43%	7.752	35%	13.748	38%	7.243	38%	8.300	41%	15.543	40%
SP	11.832	30%	19.404	11%	31.236	18%	15.482	24%	21.544	12%	37.026	17%
Sul	6.526	53%	25.100	46%	31.626	47%	8.138	47%	26.685	44%	34.823	44%
PR	2.497	55%	8.181	48%	10.678	50%	2.924	51%	8.788	47%	11.712	48%
RS	2.693	52%	10.168	50%	12.861	50%	3.581	44%	10.677	47%	14.258	46%
SC	1.336	51%	6.751	37%	8.087	40%	1.633	49%	7.220	34%	8.853	37%
BRASIL	52.797	42%	207.034	21%	259.831	25%	61.878	38%	217.480	21%	279.358	25%



7.6 Sala de Leitura – Censos 2010 e 2016

UF por Região	2010						2016					
	Total de Escolas Privadas	% das que declaram ter sala de leitura	Total de Escolas Públicas	% das que declaram ter sala de leitura	Total de Escolas em 2010	% das que declaram ter sala de leitura	Total de Escolas Privadas	% das que declaram ter sala de leitura	Total de Escolas Públicas	% das que declaram ter sala de leitura	Total de Escolas em 2016	% das que declaram ter sala de leitura
Centro-Oeste	3.259	21%	9.038	10%	12.297	13%	3.517	35%	9.697	16%	13.214	21%
DF	585	39%	666	57%	1.251	49%	708	53%	698	72%	1.406	62%
GO	1.640	18%	4.096	6%	5.736	10%	1.610	31%	4.363	13%	5.973	18%
MS	531	15%	1.250	10%	1.781	12%	635	28%	1.394	18%	2.029	21%
MT	503	15%	3.026	6%	3.529	7%	564	31%	3.242	7%	3.806	11%
Nordeste	15.498	16%	90.415	6%	105.913	7%	16.303	29%	92.937	9%	109.240	12%
AL	741	18%	3.545	9%	4.286	11%	700	41%	3.555	17%	4.255	21%
BA	3.518	14%	25.381	4%	28.899	5%	3.314	34%	26.145	8%	29.459	10%
CE	2.758	21%	12.613	11%	15.371	13%	3.008	33%	12.969	15%	15.977	18%
MA	1.349	10%	15.311	2%	16.660	3%	1.725	19%	15.924	5%	17.649	6%
PB	1.209	17%	7.213	7%	8.422	8%	1.218	32%	7.306	12%	8.524	14%
PE	3.796	13%	10.152	6%	13.948	8%	3.900	24%	10.486	9%	14.386	13%
PI	721	15%	8.719	4%	9.440	5%	752	27%	8.881	6%	9.633	8%
RN	920	21%	4.954	8%	5.874	10%	1.066	31%	5.103	15%	6.169	17%
SE	486	17%	2.527	7%	3.013	8%	620	33%	2.568	14%	3.188	17%
Norte	2.230	18%	29.141	5%	31.371	6%	2.945	28%	31.010	9%	33.955	10%
AC	49	20%	2.043	3%	2.092	4%	65	32%	2.262	5%	2.327	6%
AM	347	17%	6.204	4%	6.551	4%	495	25%	6.787	4%	7.282	5%
AP	126	22%	806	19%	932	19%	136	31%	850	29%	986	29%
PA	1.154	18%	13.918	5%	15.072	6%	1.543	30%	14.592	10%	16.135	12%
RO	244	17%	2.376	6%	2.620	7%	298	22%	2.495	9%	2.793	10%
RR	35	14%	893	12%	928	12%	78	45%	1.019	14%	1.097	16%
TO	275	13%	2.901	3%	3.176	4%	330	20%	3.005	5%	3.335	7%
Sudeste	25.284	16%	53.340	19%	78.624	18%	30.975	20%	57.151	24%	88.126	23%
ES	697	14%	4.409	6%	5.106	7%	781	20%	4.559	8%	5.340	10%
MG	6.759	9%	21.775	3%	28.534	4%	7.469	15%	22.748	6%	30.217	8%
RJ	5.996	19%	7.752	29%	13.748	25%	7.243	32%	8.300	46%	15.543	39%
SP	11.832	18%	19.404	37%	31.236	30%	15.482	17%	21.544	39%	37.026	30%
Sul	6.526	18%	25.100	8%	31.626	10%	8.138	27%	26.685	10%	34.823	14%
PR	2.497	20%	8.181	9%	10.678	11%	2.924	24%	8.788	8%	11.712	12%
RS	2.693	19%	10.168	9%	12.861	11%	3.581	27%	10.677	12%	14.258	16%
SC	1.336	14%	6.751	4%	8.087	6%	1.633	29%	7.220	8%	8.853	12%
BRASIL	52.797	16%	207.034	10%	259.831	11%	61.878	25%	217.480	13%	279.358	16%

